



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Bandeirantes, 723 - CEP 38660-000 - BURITIS - Minas Gerais

## LEI Nº 1130/2008

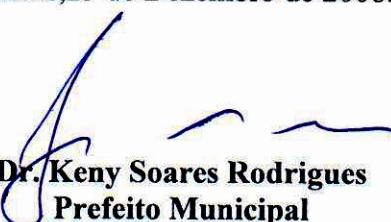
Altera a alínea “b” do art. 1º da Lei 1.090 de 20.12.2007 que concede subvenções e contribuições e dá outras providências,

A Câmara Municipal de Buritis, por seus representantes, aprova e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Na alínea “b” do art. 1º da Lei 1.090 de 20.12.2007 que Concede Subvenções e Contribuições a contribuição destinada a Apoio às operações da Polícia Civil fica alterada de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis, 23 de Dezembro de 2008.



Dr. Keny Soares Rodrigues  
Prefeito Municipal

. Proposição de Lei 039/2008. Referente Projeto de Lei 044/2008.